PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 001/2020-Pregão Presencial nº. 001/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o ***Município de Itanhandu*** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Carlos Gonçalves da Fonseca, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº M-3160378 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 434.344.606-91, residente e domiciliado à Rua Dr. Arlindo Luz, nº 33, Centro, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede à Av. Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianazes, nº 1.238, Campos Elíseos – São Paulo/SP, neste ato representada por seus procuradores Roberto de Souza Dias, portador do RG nº 18.304.552 SSP SP e inscrito no CPF nº 115.838.468-83 e Neide Oliveira Souza, portadora do RG nº 28.543.390 e inscrita no CPF nº 205.408.568-51, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 021/2020, firmado em 16/03/2020, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, incluindo serviços de guincho em todo território nacional.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do Contrato original, vigorando pelo mesmo prazo das Apólices de Seguro, sendo as obrigações e responsabilidades nele previstas exigíveis a partir de 00h:00min do dia 17 de Março de 2021 até 23h:59 do dia 16 de março de 2022.

Dados para emissão de apólice:
MUNICÍPIO DE ITANHANDU
CNPJ: 18.186.718/0001-80
Endereço: Praça Amador Guedes, nº 165
CEP: 37464-000
Centro de Itanhandu

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços e seus respectivos preços contratados são os seguintes:

VEÍCULOS EDUCAÇÃO

ITEM	SERVIÇO	FRANQUIA	PRÊMIO
13	ÔNIBUS 15.190 ESCOLAR MARCOPOLO VOLKSVAGEN, PLACA HLF 8059, ANO 2011/2012 CHASSI: 9532882W1CR229	R$ 11.567,81	R$5.900,00
20	ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ESCOLAR, PLACA QUT-4856, ANO 2019 CHASSI: 93PB58M10KC098912	R$ 15.817,53	R$6.000,00
21	ÔNIBUS VW/15.190.E.HD ORE ESCOLAR, PLACA PVY-7481, ANO 2014 CHASSI: 9532E82W3ER445907	R$ 13.896,85	R$7.650,00
22	ÔNIBUS VW/NEOBUS, MINI ESCOLAR, PLACA QQQ-8695, ANO 2019/2020 CHASSI: 9532M52P2LR006835	R$ 19.826,93	R$5.400,00
24	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E HD ORE ESCOLAR, PLACA PWB-2575, ANO 2014 CHASSI: 9532E82W0ER446626	R$ 13.896,85	R$6.750,00

VEÍCULO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS

6	CAMINHÃO 26.280 E CONSTELLATIC E5 6X4 VOLKSVAGEN, PLACA OXB 5604, ANO 2013/2014 CHASSI: 95365826XER412887	R$ 8.664,95	R$2.995,00

VEÍCULO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18	TECTOR ATTACK 170E 22 4.2 E5 IVECO FIAT, PLACA ORC 8717, ANO 2013/2014 CHASSI: 93ZA1RGH0E8925227	R$ 7.084,05	R$2.500,00

Valor total deste Aditivo: R$ 37.195,00 (Trinta e sete Reais, cento e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:- Os recursos necessários para fazer frente às despesas, onerarão as dotações próprias do orçamento do ano de 2021.

206 - 02.05.01.18.542.0042.2034.3.3.90.39.00 - FR/100 - Manutenção e Melhoria das Atividades de Coleta RSU – R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
482 - 02.09.03.12.361.0033.2097.3.3.90.39.00 – FR/101- Manutenção do Transporte Escolar Fundamental **–** R$ 11.400,00 (Onze mil e quatro centos reais)
521 - 02.09.03.12.365.0033.2096.3.3.90.39.00 – FR/101 - Manutenção do Transporte Escolar Infantil **–** R$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais)

552 - 02.10.00.15.452.0036.2099.3.3.90.39.00 – FR/100 - Manutenção da Infra Estrutura, de Serviços Gerais - R$ 2.995,00 (Dois mil e novecentos e noventa e cinco reais)

CLAUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 16/03/2020.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 15 de março de 2021.

C O N T R A T A N T E
Carlos Gonçalves da Fonseca
PREFEITO MUNICIPAL

C O N T R A T A D O
Roberto de Souza Dias
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Dr. João Cipriano de Araujo Neto
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – OAB/MG 142.591

C O N T R A T A D O
Neide Oliveira Souza
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____